



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
17/01/2022 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/2022,
de 17 de janeiro de 2022.

***“Determina a Instauração de
Sindicância Investigatória”.***

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 139/21, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013 e caput do art. 37 da CF 88, conforme a Comunicação Interna nº 016/22 da Secretaria Municipal de Saúde (anexa), onde informa fatos envolvendo o servidor **Rogério Roque dos Santos**, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria Cézar da Cruz, mat. 805 e Nadia Leal Derghan Mahmoud – mat. 1875, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de janeiro de 2022.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
17/01/2022 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2022

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória conforme a Comunicação Interna nº 016/22 da Secretaria Municipal de Saúde (anexa), onde informa fatos envolvendo o servidor **Rogério Roque dos Santos**, mat. 240, cargo de Motorista de Veículos, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria César da Cruz, mat. 805 e Nadia Leal Derghan Mahmoud – mat. 1875, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 014/22 de 10 de janeiro de 2022.

PRAZO: De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de janeiro de 2022.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.